

**PORTARIA N.º 352/2014
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Fabiana Vieira Braga dos Santos.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I e art. 14 da Lei n.º 162, de 31 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, e conforme anexo I da Lei n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001, somando com reajuste salariais das Leis n.º 099/2003, 119/2004, 152/2005, 182/2006, 221/2007, 253/2008, 306/2009, 338/2010, 366/2011, 391/2012, 428/2013 e 474/2014.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Fabiana Vieira Braga dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 35575879-9, SSP/SP e do CPF n.º 953.665.711-20, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, devidamente matriculada sob o n.º 216, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVISAL, n.º **2014.03.00020P**, a partir de 30 de setembro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leste – MT, 02 de outubro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL